



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras – PR, 14 de outubro de 2026.

Requerentes: Sra. Secretária Municipal de Administração; Sra. Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo; Sra. Secretária Municipal de Finanças; Sr. Secretário Municipal de Saúde; e Sr. Secretário Municipal de Transporte.

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Solicitamos autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Especificação da demanda:

Descrição do Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 181.955,65 (cento e oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Local de Entrega:	Rua Tiradentes, nº 1010, Município de São José das Palmeiras/PR.
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses.
Forma de fornecimento	Parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

	mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.
Prazo Máximo de Entrega:	Até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documento equivalente.
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos ordinários livres, conforme dotação orçamentária

Diante do exposto, solicita-se autorização para o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O processo será instruído com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR, a pesquisa de preços e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes termos, solicita-se deferimento.

Atenciosamente,

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração

TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Urbanismo

REGINA CRISTINA BORGES

Secretária de Finanças

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário de Saúde

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário Municipal de Transporte



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade do registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

A contratação busca assegurar a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento das unidades municipais, considerando a utilização recorrente, a reposição de itens desgastados e as demandas variáveis dos setores.

Diante dessas características, será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Os produtos serão utilizados em escolas, unidades de saúde, unidades socioassistenciais, repartições administrativas, espaços esportivos e culturais, instalações operacionais e demais dependências públicas municipais, atendendo às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos, visando garantir condições adequadas de higiene, organização e funcionamento, bem como a reposição de utensílios e equipamentos desgastados, danificados ou inutilizados.

O planejamento da contratação considera o Pregão Eletrônico nº 038/2025 como referência para a avaliação das necessidades municipais e a continuidade do



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

abastecimento das unidades públicas. Os quantitativos deverão considerar o histórico de consumo, os saldos registrados e as demandas atuais das Secretarias, conforme documentação de suporte.

Considerando que as necessidades são recorrentes e variáveis, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, evitando estoques desnecessários e promovendo economicidade.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade, com entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretaria Municipal de Assistência Social	TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	ELESSANDRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças	REGINA CRISTINA BORGES
Secretaria Municipal de Saúde	ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte	CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar o fornecimento de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade, segurança, resistência e durabilidade, atendendo às especificações estabelecidas no Termo de Referência e às normas da ABNT, INMETRO e ANVISA, quando aplicáveis.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, com entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, mediante solicitação formal, sendo de responsabilidade da fornecedora as despesas de transporte, carga e descarga. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, sendo obrigatória a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergências nas especificações, sem custos adicionais ao Município.

Poderá ser exigida a apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados ou amostras, quando tecnicamente justificada e prevista no edital, admitindo-se diferentes marcas e fabricantes que atendam aos requisitos estabelecidos, sem restrição injustificada à competitividade.

Deverão ser priorizados, quando viáveis, produtos duráveis, resistentes e de fácil higienização, visando à sustentabilidade e à redução de desperdícios.

O planejamento considera o Pregão Eletrônico nº 038/2025 como referência da contratação anterior, observadas as necessidades atuais das Secretarias Municipais.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir qualidade, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve por finalidade avaliar as alternativas para aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Foram consideradas as possibilidades de aquisições individuais, compra integral dos quantitativos estimados e adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP. As compras individuais poderiam elevar os custos administrativos, enquanto a aquisição integral poderia gerar estoques excessivos e desperdícios.

O planejamento considera o Pregão Eletrônico nº 038/2025 como referência da contratação anterior, devendo ser avaliados os quantitativos utilizados, os saldos remanescentes e as necessidades atuais das Secretarias Municipais.

Diante das alternativas analisadas, o SRP apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.



A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade e obter propostas mais vantajosas. Os preços referenciais deverão ser fundamentados em pesquisa de mercado, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução proposta busca garantir o abastecimento das unidades municipais, a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, para atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de utensílios e equipamentos necessários ao funcionamento das escolas, unidades de saúde, repartições administrativas, unidades socioassistenciais e demais espaços públicos municipais, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e a continuidade dos serviços prestados à população.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Considerando a diversidade e a natureza independente dos produtos, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e obter condições mais vantajosas para a Administração.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade estabelecidos no Termo de Referência. Os equipamentos deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, acompanhados de manuais, garantia e assistência técnica, quando aplicáveis.

As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal, nos locais indicados pela Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Municipal. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pela fornecedora, sem custos adicionais para o Município.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução proposta busca garantir o fornecimento adequado e contínuo de utensílios e equipamentos às unidades municipais, proporcionando maior eficiência administrativa, racionalização das aquisições, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

6.1 REGIONALIZAÇÃO E TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP/MEI

6.1.1. A Administração Municipal adotará a regionalização na presente contratação, observando o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 761/2026.

6.1.2. A participação exclusiva de ME, EPP e MEI será aplicada aos itens que se enquadrarem nos limites e condições estabelecidos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na legislação municipal aplicável, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento.

6.1.3. Para fins de aplicação da regionalização, a Administração Municipal estabelece como área de abrangência os municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR, conforme definição constante do art. 2º, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 761/2026.

6.1.4. A regionalização adotada fundamenta-se na política municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, visando ampliar a participação das micro e pequenas empresas nas contratações públicas, estimular a geração de emprego e renda, fortalecer a atividade econômica regional e fomentar a circulação de recursos financeiros na região.

6.1.5. A delimitação territorial adotada observa o critério expressamente estabelecido pela Lei Municipal nº 761/2026, considerando as características do objeto e os objetivos da política pública de desenvolvimento econômico local e regional.



6.1.6. A adoção da regionalização também busca proporcionar maior eficiência logística e operacional, considerando que a proximidade geográfica poderá favorecer as entregas parceladas, a comunicação com a Administração, o acompanhamento do fornecimento e a substituição de produtos em desconformidade.

6.1.7. A aplicação da regionalização e do tratamento favorecido observará as condições e hipóteses de afastamento previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 761/2026 e no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, assegurando a vantajosidade da contratação, a competitividade, a economicidade e o interesse público.

6.1.8. Os critérios de regionalização e de preferência local ou regional adotados pela Administração deverão constar expressamente do instrumento convocatório, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável e a respectiva motivação administrativa.

6.1.9. Dessa forma, a Administração Municipal justifica a adoção da regionalização e do tratamento favorecido às ME, EPP e MEI como instrumentos de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional, visando fortalecer os pequenos negócios, estimular a economia regional e promover a eficiência das contratações públicas, observados os princípios da competitividade, da economicidade e do interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, considerando as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados dos utensílios e equipamentos de uso institucional, visando assegurar a compatibilidade dos valores referenciais com os praticados no mercado.

O valor estimado de cada item corresponde ao preço unitário de referência apurado na pesquisa, multiplicado pelo respectivo quantitativo previsto. O valor global estimado resulta da soma dos valores totais dos itens, servindo como referência para o planejamento da contratação, considerando que o critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

Conforme o relatório de cotação gerado em 13 de outubro de 2026, o valor global estimado da contratação é de R\$ 181.955,65 (cento e oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).



A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, devendo o relatório da pesquisa de preços e os documentos que fundamentam os valores estimados permanecer anexados ao processo administrativo.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, o valor global estimado representa o limite financeiro referencial da contratação, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando a diversidade, a natureza e a independência dos utensílios e equipamentos de uso institucional que compõem a presente contratação, mostra-se técnica e economicamente viável o parcelamento do objeto por item, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

A divisão por item justifica-se pela possibilidade de fornecimento independente dos materiais destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, sem prejuízo à qualidade ou ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

A adjudicação por item amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos, evita a concentração injustificada do fornecimento em uma única empresa e possibilita à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada produto.

Além disso, o parcelamento facilita a gestão e a fiscalização dos fornecimentos, o controle dos quantitativos registrados, a verificação da qualidade dos produtos e o acompanhamento das garantias e da assistência técnica, quando aplicáveis.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se adequado às características da contratação e à utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, contribuindo para a economicidade, a eficiência administrativa e a ampla competitividade, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VIII, e o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de



cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

A contratação busca garantir a disponibilidade dos produtos necessários ao funcionamento das escolas, unidades de saúde, repartições administrativas, unidades socioassistenciais e demais espaços públicos municipais, evitando a interrupção das atividades por falta de materiais e equipamentos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP permitirá aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas da Administração, com entregas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas e evitando a formação de estoques desnecessários.

Pretende-se, ainda, assegurar o fornecimento de produtos que atendam às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade, segurança e durabilidade, observadas as normas da ABNT, do INMETRO e da ANVISA, quando aplicáveis, bem como as condições de garantia e assistência técnica previstas para os equipamentos.

O julgamento pelo menor preço por item visa ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados e possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Municipal.

Busca-se também aprimorar o controle dos quantitativos registrados e adquiridos, a conferência e a rastreabilidade das entregas, a fiscalização do fornecimento e a redução de desperdícios, garantindo maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, espera-se alcançar maior eficiência administrativa, regularidade no abastecimento das unidades municipais, qualidade dos produtos adquiridos e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser concluídas e conferidas as etapas de planejamento necessárias à regular instrução do processo licitatório, incluindo a consolidação das especificações técnicas e dos quantitativos estimados, a pesquisa de preços, a formalização dos critérios de participação e da regionalização adotada, bem como a elaboração do Termo de Referência, do edital e da minuta da Ata de Registro de Preços.



Os relatórios da pesquisa realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, as justificativas dos quantitativos e os demais documentos que fundamentam a contratação deverão permanecer anexados ao processo administrativo, assegurando a transparência e a rastreabilidade das informações utilizadas no planejamento.

A Administração Municipal deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, estabelecendo procedimentos para solicitação, recebimento, conferência e controle dos utensílios e equipamentos fornecidos, bem como para acompanhamento dos quantitativos registrados e dos saldos disponíveis.

Deverão ser definidos os critérios de verificação da qualidade e conformidade dos produtos, as condições de entrega e recebimento, os procedimentos para substituição de itens em desacordo com as especificações e as responsabilidades dos agentes envolvidos. Para os equipamentos, deverão ser observadas as exigências de garantia, manuais e assistência técnica, quando aplicáveis.

Também deverá ser verificada a disponibilidade de locais adequados para o recebimento, armazenamento e conservação dos produtos, considerando suas características, dimensões e condições de utilização, de modo a evitar danos, perdas e desperdícios.

Conforme as características do objeto, não se identificam, em princípio, necessidades de adequações estruturais ou capacitações específicas indispensáveis à contratação, sem prejuízo de orientações aos servidores responsáveis pelo recebimento, utilização e controle dos materiais e equipamentos.

Dessa forma, as providências prévias visam assegurar a regularidade do procedimento licitatório, a eficiência na gestão do Sistema de Registro de Preços – SRP, a qualidade dos produtos adquiridos e a adequada aplicação dos recursos públicos do Município de São José das Palmeiras/PR

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação destina-se ao fornecimento de utensílios e equipamentos de uso institucional, necessários às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

A aquisição desses produtos poderá estar relacionada às atividades desenvolvidas nas escolas, unidades de saúde, repartições administrativas, unidades socioassistenciais e



demais espaços públicos municipais. Entretanto, o fornecimento dos utensílios e equipamentos constitui objeto independente, não estando condicionado à realização de outras contratações para sua execução.

Eventuais contratações de serviços de manutenção, instalação ou assistência técnica especializada, quando necessárias e não abrangidas pelas obrigações de fornecimento e garantia, deverão ser avaliadas e planejadas separadamente, evitando sobreposição de objetos e despesas desnecessárias.

Dessa forma, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à viabilização da presente aquisição, sendo o Sistema de Registro de Preços – SRP adequado ao atendimento das necessidades municipais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e a utilização de utensílios e equipamentos de uso institucional poderão gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, à utilização de materiais plásticos, metálicos e outros componentes, ao transporte e armazenamento dos produtos, à geração de embalagens e ao descarte de utensílios e equipamentos danificados ou em desuso.

Como medidas mitigadoras, a Administração Municipal deverá realizar as aquisições conforme as necessidades efetivas das Secretarias e Departamentos, promovendo o uso racional dos produtos, a conservação adequada dos utensílios e equipamentos e a prevenção de desperdícios, evitando substituições desnecessárias.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade, resistência, durabilidade, facilidade de higienização e eficiência energética, quando aplicáveis, observando as normas técnicas e ambientais pertinentes, sem estabelecer exigências desproporcionais que possam restringir a competitividade.

Os materiais e equipamentos que apresentarem condições de reutilização ou reciclagem deverão receber destinação ambientalmente adequada. Pilhas, baterias, equipamentos eletroeletrônicos e outros produtos sujeitos à logística reversa deverão observar os procedimentos previstos na legislação ambiental, respeitadas as responsabilidades legalmente atribuídas a cada agente envolvido.

As embalagens e os resíduos gerados durante o recebimento e a utilização dos produtos deverão ser segregados e destinados adequadamente, priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração Municipal, também contribuirá para reduzir a formação de estoques excessivos, a deterioração dos produtos e o desperdício de recursos públicos.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais da contratação poderão ser minimizados mediante práticas adequadas de aquisição, armazenamento, utilização, conservação e descarte, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, a economicidade e a aplicação eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados e as respectivas medidas preventivas ou mitigadoras são apresentados a seguir:

Nº	RISCO	PROB.	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
01	Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas	Baixa	Alto	Revisar as descrições, características e requisitos dos produtos antes da publicação do edital.
02	Quantitativos insuficientes	Média	Alto	Consolidar as necessidades das Secretarias e acompanhar o consumo e os saldos registrados.
03	Quantitativos excessivos	Baixa	Médio	Utilizar o SRP e realizar aquisições somente conforme a necessidade efetiva da Administração.
04	Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega de até 15 dias corridos, acompanhar as solicitações e adotar as medidas cabíveis.
05	Produtos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Conferir os materiais no recebimento e exigir a substituição dos itens desconformes, sem custos adicionais.
06	Utensílios ou equipamentos de baixa qualidade ou danificados	Média	Alto	Exigir padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade e recusar produtos inadequados.
07	Preços incompatíveis com o mercado	Baixa	Alto	Realizar pesquisa de preços e verificar a compatibilidade dos valores referenciais com os praticados no mercado.
08	Inexecução total ou parcial do fornecimento	Baixa	Alto	Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis.
09	Falhas no controle dos quantitativos e saldos da Ata	Média	Médio	Manter registros das solicitações, entregas, quantidades adquiridas e saldos disponíveis.
10	Restrição indevida à competitividade em razão da regionalização	Baixa	Alto	Verificar o atendimento dos requisitos legais e preservar a competitividade na aplicação da regionalização adotada pela Administração Municipal.
11	Indisponibilidade de determinados produtos durante a vigência da Ata	Média	Médio	Acompanhar os fornecimentos e adotar as providências previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

12	Falhas no planejamento ou atraso nas solicitações das Secretarias	Média	Médio	Planejar as demandas com antecedência, acompanhar os estoques e emitir as solicitações em tempo hábil.
13	Equipamentos com defeitos ou sem garantia adequada	Média	Alto	Exigir garantia, manuais e assistência técnica, quando aplicáveis, e verificar as condições de funcionamento no recebimento.
14	Produtos em desconformidade com normas técnicas ou sanitárias	Baixa	Alto	Exigir conformidade com as normas da ABNT, do INMETRO e da ANVISA, quando aplicáveis à categoria do produto.
15	Armazenamento inadequado e deterioração dos produtos	Média	Médio	Assegurar condições adequadas de armazenamento, conservação e controle dos materiais recebidos.

A gestão dos riscos ocorrerá durante todas as etapas da contratação, cabendo aos responsáveis pela gestão e fiscalização acompanhar o cumprimento das obrigações, registrar irregularidades e adotar medidas preventivas e corretivas.

Os riscos identificados são considerados administráveis, desde que observadas as medidas mitigadoras propostas, assegurando a qualidade dos produtos, a regularidade do fornecimento e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada à natureza recorrente e variável das demandas municipais, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A solução proposta, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, favorece a competitividade, a economicidade e a seleção das propostas mais vantajosas, observados os requisitos técnicos, os padrões de qualidade, segurança e durabilidade e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

Os quantitativos estimados deverão estar fundamentados nas necessidades das unidades municipais, enquanto os preços referenciais deverão observar a pesquisa de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

mercado realizada, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

A contratação também apresenta viabilidade operacional, considerando a possibilidade de fornecimento dos produtos por empresas especializadas, com entregas parceladas no prazo estabelecido, fiscalização pela Administração e exigência de substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações.

Os riscos identificados são considerados administráveis, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras previstas neste ETP, bem como os procedimentos de controle, recebimento e fiscalização das aquisições.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, considerando que a solução proposta atende ao interesse público, contribui para a continuidade dos serviços municipais e favorece a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à conclusão das verificações e providências necessárias à regular instrução do processo licitatório.

15. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras – PR, 10 de outubro de 2026

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração

TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Urbanismo

REGINA CRISTINA BORGES

Secretária de Finanças

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário de Saúde

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário Municipal de Transporte



TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

2 -JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Os produtos são necessários ao funcionamento das escolas, unidades de saúde, unidades socioassistenciais, repartições administrativas, espaços esportivos e culturais, instalações operacionais e demais dependências públicas municipais, atendendo conjuntamente às necessidades das Secretarias e Departamentos, sendo utilizados no preparo e distribuição de alimentos, na higienização e organização dos ambientes e no desenvolvimento das atividades institucionais.

A aquisição visa atender às necessidades de reposição de utensílios desgastados, danificados ou inutilizados pelo uso contínuo, bem como à adequação dos equipamentos às demandas dos setores municipais. A indisponibilidade desses produtos poderá comprometer as condições de higiene, organização, funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando a diversidade e a independência dos produtos, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando maior competitividade, participação de fornecedores especializados e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Os utensílios e equipamentos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade, observadas as normas da ABNT, do INMETRO e da ANVISA, quando aplicáveis, bem como as condições de garantia e assistência técnica previstas no Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Considerando que as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais são recorrentes, variáveis e de difícil previsão exata, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A utilização do SRP possibilitará maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos estoques, redução de desperdícios e melhor controle dos recursos públicos.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a disponibilidade de utensílios e equipamentos adequados às atividades municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a economicidade e a eficiência administrativa

2.1 - DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

2.1.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando as necessidades de funcionamento das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR, abrangendo escolas, unidades de saúde, repartições administrativas, unidades socioassistenciais e demais espaços públicos municipais.

2.1.2. Para o dimensionamento da demanda, foram consideradas as necessidades de utilização e reposição de utensílios e equipamentos destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, levando em conta o uso frequente, o desgaste natural, a deterioração e a necessidade de substituição de produtos danificados ou inutilizados.

2.1.3. Para a definição dos quantitativos estimados, foi utilizado como referência o Pregão Eletrônico nº 038/2025, sendo mantidas as quantidades anteriormente previstas, considerando que as necessidades de utilização e reposição de utensílios e equipamentos pelas Secretarias e Departamentos Municipais permanecem semelhantes às da contratação anterior. A manutenção dos quantitativos visa assegurar a continuidade do atendimento das demandas municipais, evitando a insuficiência de materiais necessários ao funcionamento dos serviços públicos.



2.1.4. As quantidades previstas buscam atender às atividades rotineiras e eventuais das unidades municipais, considerando a diversidade dos produtos, suas diferentes finalidades e a variação das necessidades ao longo do período de contratação.

2.1.5. Considerando que parte das demandas decorre de situações não programadas, como quebra, desgaste e necessidade de reposição de utensílios e equipamentos, não é possível determinar com precisão o momento e o volume de aquisição de cada produto.

2.1.6. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, evitando estoques excessivos, desperdícios e despesas desnecessárias.

2.1.7. Ressalta-se que os quantitativos deverão estar respaldados pelas demandas apresentadas pelas unidades requisitantes e pelos registros de consumo e aquisições anteriores disponíveis, de modo a demonstrar a razoabilidade e a proporcionalidade das estimativas, conforme o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.8. Dessa forma, a estimativa dos quantitativos visa assegurar a disponibilidade adequada de utensílios e equipamentos para o funcionamento das unidades municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a economicidade e a utilização eficiente dos recursos públicos.

2.2 -DA JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES

2.2.1. As especificações dos utensílios e equipamentos de uso institucional foram definidas considerando as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR, observando a finalidade de cada produto, suas características, condições de utilização e os padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade necessários ao adequado atendimento da Administração Municipal.

2.2.2. As características dos produtos foram estabelecidas de acordo com sua aplicação nas atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, considerando as necessidades de funcionamento das escolas, unidades de saúde, repartições administrativas, unidades socioassistenciais e demais espaços públicos municipais.

2.2.3. Para os utensílios destinados ao preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, deverão ser observadas características adequadas de composição, capacidade,



resistência e facilidade de higienização, bem como as normas sanitárias aplicáveis, garantindo condições adequadas de segurança e utilização.

2.2.4. Quanto aos equipamentos elétricos e demais bens duráveis, as especificações deverão contemplar as características de funcionamento, capacidade, potência, tensão elétrica, segurança e desempenho, quando pertinentes, observadas as normas técnicas da ABNT, os regulamentos do INMETRO e as exigências da ANVISA, quando aplicáveis a cada categoria de produto.

2.2.5. As descrições deverão ser claras, objetivas e suficientes para permitir a correta identificação dos produtos, incluindo, quando necessário, dimensões, capacidades, materiais de fabricação, unidades de fornecimento e demais características essenciais à finalidade pretendida.

2.2.6. As especificações não deverão estabelecer exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir injustificadamente a competitividade. Deverão ser admitidos produtos de diferentes marcas e fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração.

2.2.7. Eventuais referências a marcas, modelos ou fabricantes somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa técnica, especialmente quando necessárias para assegurar a compatibilidade com equipamentos já existentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.8. Dessa forma, as especificações estabelecidas buscam assegurar a aquisição de utensílios e equipamentos adequados às necessidades das unidades municipais, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e economicidade, sem prejuízo da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.3- REGIONALIZAÇÃO E TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP/MEI

2.3.1 A Administração Municipal optou pela adoção da regionalização na presente contratação, estabelecendo como área de abrangência os municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 761/2026, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às



microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

2.3.2. A regionalização visa estimular o comércio, fortalecer os pequenos negócios, incentivar a geração de emprego e renda e promover o desenvolvimento socioeconômico local e regional, conforme a abrangência territorial estabelecida na legislação municipal.

2.3.3. A contratação destina-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

2.3.4. Os itens que se enquadrarem nos limites legais serão destinados à participação exclusiva de ME, EPP e MEI legalmente enquadrados, observadas as condições e hipóteses de afastamento previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e na legislação municipal aplicável.

2.3.5. A regionalização também busca proporcionar maior eficiência logística e operacional, favorecendo as entregas parceladas, a comunicação com a Administração, o acompanhamento do fornecimento e a substituição de produtos em desconformidade.

2.3.6. A aplicação da regionalização observará a competitividade, a economicidade, a vantajosidade e o interesse público, respeitadas as condições previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 13 da Lei Municipal nº 761/2026, devendo os critérios aplicáveis constar expressamente do edital.

2.3.7. Dessa forma, a Administração Municipal justifica a adoção da regionalização e do tratamento favorecido às ME, EPP e MEI como instrumentos de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional, assegurada a observância dos requisitos legais e a seleção da proposta mais vantajosa.

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

3.2. A adoção desse critério justifica-se pela diversidade e independência dos utensílios e equipamentos, permitindo a participação de fornecedores especializados, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

3.3. O julgamento por item também facilitará o controle dos quantitativos, a fiscalização e as entregas parceladas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, contribuindo para a economicidade e a eficiência administrativa.

4 -DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

Utensílios de Apoio para Cozinha e Conservação de Uso Institucional

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 01	148	UNID	Filtro p/ café, coador de papel 103 grande contendo 30 unidades na embalagem	R\$ 3,72	R\$ 550,56
Item 02	84	UNID	Filme de PVC rolo de 30mx28 cm	R\$ 5,17	R\$ 434,28
Item 03	212	UNID	Folha de Alumínio 7,5m de comprimento e 45 cm de largura	R\$ 6,01	R\$ 1.274,12
Item 04	75	UNID	Coador de café, elemento filtrante em flanela ou nylon, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20 cm, comprimento aproximado de 20 cm.	R\$ 7,37	R\$ 552,75
Item 05	57	UNID	Coador de café, elemento filtrante em flanela ou nylon, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, Dimensões: C15xL12X20A centímetros.	R\$ 5,84	R\$ 332,88
Item 06	21	UNID	Regulador registro p/ botijão de gás, com mangueira de 1,20mts	R\$ 45,33	R\$ 951,93

Descartáveis para Preparo e Distribuição de Alimentos Artesanais

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 07	60	PCT	Espetinho de churrasco de madeira 3,50x250mm com 100 unidades.	R\$ 4,41	R\$ 264,60
Item 08	73	PCT	Palito de picolé com pontas arredondadas, com 11,5cm de comprimento e 0,8 cm de largura com 100 unidades.	R\$ 5,67	R\$ 413,91
Item 09	10	PCT	Saco de plástico geladinho 4 x 23 cm, contendo 1.000 unidade cada pacote.	R\$ 12,47	R\$ 124,70

Acendedores

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 10	173	PCT	Fósforo de cozinha palitos de madeira longos c/240 palitos, atestado pelo Inmetro.	R\$ 6,35	R\$ 1.098,55
Item 11	88	UNID	Isqueiro a Gás várias cores.	R\$ 5,15	R\$ 453,20

Utensílios e Equipamentos de Apoio à Limpeza e Higiene



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 12	90	UNID	Pano de chão 100% algodão (exceto efeito decorativo) medida 45 cm X 65cm.	R\$ 4,35	R\$ 391,50
Item 13	50	UNID	Toalha de rosto de algodão nas medidas 50cmX75cm.	R\$ 11,43	R\$ 571,50
Item 14	184	UNID	Flanela para limpeza 38cmx58 cm	R\$ 2,31	R\$ 425,04
Item 15	52	UNID	Toalha de banho Listrada 90% algodão, exceto efeito decorativo, medida 60x100 cm	R\$ 29,86	R\$ 1.552,72
Item 16	170	UNID	Pano Microfibra Multiuso alta absorção, super resistente e não solta pelos medida 60cm x 80cm, 80% poliéster + 20% poliamida.	R\$ 11,30	R\$ 1.921,00
Item 17	173	UNID	Pano Microfibra Multiuso alta absorção, super resistente e não solta pelos medida 50cm x 70cm, 80% poliéster + 20% poliamida	R\$ 5,94	R\$ 1.027,62
Item 18	203	UNID	Pano Microfibra Multiuso alta absorção, super resistente e não solta pelos medida 80cm x 1.0mts , 80% poliéster + 20% poliamida	R\$ 12,78	R\$ 2.594,34
Item 19	172	UNID	Pano de prato 40x65cm liso, com barra.	R\$ 4,08	R\$ 701,76
Item 20	450	PCT	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 22 x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 uni.	R\$ 1,35	R\$ 607,50
Item 21	510	PCT	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 30 x 29,5 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 uni.	R\$ 1,69	R\$ 861,90

Pilhas Diversas

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 22	75	PCT	Pilhas AA com 04 Unidades cada pacote	R\$ 3,29	R\$ 246,75
Item 23	95	PCT	Pilhas AAA com 04 Unidades cada pacote	R\$ 2,92	R\$ 277,40
Item 24	27	UNID	Pilhas redondas 3v com 01 Unidade	R\$ 1,43	R\$ 38,61
Item 25	32	PCT	Pilha tamanho C (1,5 V), embalagem com 2 unidades	R\$ 6,27	R\$ 200,64

Sacos, Sacolas e Embalagens Plásticas para Descarte e Armazenamento

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 26	380	PCT	Saco plástico de Lixo com capacidade para 100 litros com micra 0,07, 75 cm x 90cm, embalagens com 100 unidades	R\$ 32,49	R\$ 12.346,20
Item 27	576	PCT	Saco plástico de Lixo cor preta, capacidade para 50 litros com micra 0,05, 60cm x 85cm, embalagens com 100 unidades	R\$ 18,02	R\$ 10.379,52
Item 28	500	PCT	Saco plástico de Lixo cor preta com capacidade para 30 litros com micra 0,05, 60 x 63 cm, embalagens com 100 unidades	R\$ 13,35	R\$ 6.675,00
Item 29	470	PCT	Saco plástico de Lixo com capacidade para 15 litros com micra 0,05, 40x55cm, embalagens com 100 unidades	R\$ 10,21	R\$ 4.798,70



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Item 30	436	PCT	Saco plástico de Lixo com capacidade para 150 litros com micra 0,07, 85 x 100cm, embalagens 100 unidades	R\$ 50,57	R\$ 22.048,52
Item 31	22	MILHARE S	Sacola Plástica com alça Camiseta branca 30x40cm	R\$ 32,20	R\$ 708,40
Item 32	4	MILHARE S	Sacola Plástica com alça Camiseta branca 38x48cm	R\$ 58,86	R\$ 235,44
Item 33	12	MILHARE S	Sacola Plástica com alça camiseta Branca 50x60cm reforçada	R\$ 132,83	R\$ 1.593,96
Item 34	230	UNID	Embalagem plástica para freezer e micro-ondas c/ 100 unidades de 28cm x 42 cm 5 kg	R\$ 6,83	R\$ 1.570,90
Item 35	240	UNID	Embalagem plástica para freezer e micro-ondas c/ 100 unidades 35x50 cm 7 kg	R\$ 7,79	R\$ 1.869,60

Copos Descartáveis de Poliestireno para Consumo de Bebidas

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 36	738	PCT	Copos descartáveis de 300ml, NBR 14865, material de poliestireno, transparente, corpo frisado, bordas arredondadas, embalagem com 100 unidades.	R\$ 6,40	R\$ 4.723,20
Item 37	1060	PCT	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, NBR 14865, material de poliestireno, transparente, corpo frisado, bordas arredondadas, embalagem com 100 unidades	R\$ 2,53	R\$ 2.681,80
Item 38	2190	PCT	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, NBR 14865, material de poliestireno, transparente, corpo frisado, bordas arredondadas, embalagem com 100 unidades	R\$ 3,93	R\$ 8.606,70

Vassouras e Rodos para Limpeza de Pisos

item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 39	416	UNID	Vassoura de palha colonial, propriedade mínima: cepa e cerda de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	R\$ 20,92	R\$ 8.702,72
Item 40	86	UNID	Vassoura de Nylon de 1ª qualidade cabo com no mínimo 120 cm.	R\$ 6,14	R\$ 528,04
Item 41	306	UNID	Rodo de espuma 38 cm e cabo de madeira medindo no mínimo 150 cm	R\$ 10,45	R\$ 3.197,70
Item 42	81	UNID	Rodo de Borracha p/ Chão, base de EVA com 38cm, cabo de madeira medindo no mínimo 150cm.	R\$ 6,13	R\$ 496,53
Item 43	262	UNID	Rodo de borracha p/chão, base de EVA com 60 cm, cabo de madeira medindo no mínimo 150cm.	R\$ 12,20	R\$ 3.196,40
Item 44	256	UNID	Rodo de espuma com fibra, 40cm e cabo de madeira medindo no mínimo 150 cm.	R\$ 10,57	R\$ 2.705,92
Item 45	77	UNID	Rodo com borracha para chão base de Eva 1.20mts reforçado cabo de madeira medindo no mínimo 1.50mts	R\$ 26,79	R\$ 2.062,83

Baldes Plásticos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 46	101	UNID	Balde com estrutura em plástico e alça metálica, com capacidade para 13 litros.	R\$ 11,17	R\$ 1.128,17
Item 47	110	UNID	Balde com estrutura em plástico e alça metálica, com capacidade para 20 litros.	R\$ 13,30	R\$ 1.463,00

Utensílios e Acessórios para Higiene

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 48	85	PCT	Prendedor pregador grande roupa varal madeira com 12 unidades	R\$ 2,74	R\$ 232,90
Item 49	90	UNID	Cesto de lixo telado sem tampa em plástico 10L.	R\$ 9,18	R\$ 826,20
Item 50	95	UNID	Borrifador/Pulverizador de água transparente, 500ml.	R\$ 7,21	R\$ 684,95
Item 51	135	UNID	Frasco porta álcool/sabonete de 500 ML com válvula pump. Transparente.	R\$ 3,44	R\$ 464,40
Item 52	104	UNID	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras. Dimensão: C16xL27xA29 centímetros.	R\$ 32,46	R\$ 3.375,84
Item 53	84	UNID	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel, com reservatório 800 ml. 1 unidade.	R\$ 31,89	R\$ 2.678,76
Item 54	83	UNID	Escova para lavar roupa com base plástica e com cerdas de nylon.	R\$ 3,45	R\$ 286,35
Item 55	25	UNID	Lixeira Inox de 12 litros, com pedal, tampa basculante e balde	R\$ 97,60	R\$ 2.440,00
Item 56	15	UNID	Lixeira Basculante 60 Litros é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).	R\$ 61,00	R\$ 915,00

Garrafas e Garrafões Térmicos para Armazenamento de Líquidos

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 57	56	UNID	Garrafão térmico, recipiente para manter líquidos quentes frios ou gelados 5 litros	R\$ 47,34	R\$ 2.651,04
Item 58	65	UNID	Garrafa térmica, recipiente para manter líquido quente, frio ou gelado, 1,8litros	R\$ 60,61	R\$ 3.939,65
Item 59	54	UNID	Garrafa térmica, recipiente para manter líquido quente, frio ou gelado, 1 litro	R\$ 46,64	R\$ 2.518,56
Item 60	27	UNID	Garrafão térmico, recipiente para manter líquidos quentes frios ou gelados 3 litros	R\$ 42,98	R\$ 1.160,46

Utensílios e Equipamentos de Cozinha para Preparo e Serviço de Refeições



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 61	27	UNID	Jogo de garfo contendo 12 unidades com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno. Dimensão: 9.8 x 27.5 cm.	R\$ 28,86	R\$ 779,22
Item 62	28	UNID	Jogo de faca contendo 12 unidades com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno. Dimensão 9.8 x 27.5cm.	R\$ 25,70	R\$ 719,60
Item 63	28	UNID	Jogo de colher contendo 12 unidades com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno. Dimensão: 10x28cm.	R\$ 28,31	R\$ 792,68
Item 64	50	UNID	Pegador de massas aço inox 29cm.	R\$ 10,91	R\$ 545,50
Item 65	28	UNID	Kit cozinha concha + colher + escumadeira em aço inox 13 x 30 cm.	R\$ 35,64	R\$ 997,92
Item 66	20	UNID	Concha cozinha 13X42cm	R\$ 23,34	R\$ 466,80
Item 67	20	UNID	Colher de sopa inox 13X42cm	R\$ 7,25	R\$ 145,00
Item 68	20	UNID	Escumadeira em aço inox 13X42cm	R\$ 19,91	R\$ 398,20
Item 69	30	UNID	Faca de pão fio ondulado 28,5 cm inox, com cabo de polipropileno.	R\$ 15,03	R\$ 450,90
Item 70	39	UNID	Faca carne 12" cabo branco tradicional, dimensão: 48.3 x 7 x 2.5cm.	R\$ 34,19	R\$ 1.333,41
Item 71	54	JOGO	Conjunto de pratos fundos de vidro, transparente, com 22 cm de diâmetro com 06 unidades.	R\$ 35,90	R\$ 1.938,60
Item 72	60	JOGO	Kit pratos de plástico cozinha colorido com 10 unidades, liso, prato fundo com diâmetro de 22cm.	R\$ 27,79	R\$ 1.667,40
Item 73	12	UNID	Chaleira inox, 3 litros com alça e tampa.	R\$ 83,27	R\$ 999,24
Item 74	50	UNID	Jogo de copo de vidro transparente com 06 unidades de 350 ml cada.	R\$ 37,73	R\$ 1.886,50
Item 75	199	UNID	Xícara de chá de vidro 200 ml, com alça.	R\$ 6,41	R\$ 1.275,59
Item 76	18	UNID	Bule em alumínio polido com capacidade de 1,9 litro(s) com alça em madeira	R\$ 50,24	R\$ 904,32
Item 77	500	UNID	Prato de inox, com 22 cm de diâmetro	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
Item 78	50	UNID	Caixa organizadora com tampa capacidade 10 litros medidas aproximadas 14XC29X41cm	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
Item 79	15	UNID	Tábua para corte de carne, produzida em polipropileno	R\$ 39,30	R\$ 589,50
Item 80	4	UNID	Escorredor de macarrão, em alumínio virgem, com pé, furos finos, com medida de 45cm, capacidade mínima de 14,5 litros.	R\$ 98,38	R\$ 393,52

Panelas Industriais e de Pressão para Cozinha Institucional

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 81	17	UNID	Panela (caçarola) grande Industrial com capacidade 14 litros com diâmetro de 38cm, acompanha tampa, de alumínio, com alças.	R\$ 120,46	R\$ 2.047,82



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Item 82	16	UNID	Panela (caçarola) grande industrial com capacidade 20 litros com diâmetro de 38cm, acompanha tampa, de alumínio, com alças.	R\$ 156,61	R\$ 2.505,76
Item 83	16	UNID	Panela de pressão fechamento externo com capacidade de 10 litros de alumínio polido, com alça em baquelite isolamento térmico, borrachas de vedação de silicone.	R\$ 217,02	R\$ 3.472,32
Item 84	16	UNID	Panela de pressão fechamento externo com capacidade de 06 litros de alumínio polido, com alça em baquelite isolamento térmico, borrachas de vedação de silicone.	R\$ 152,59	R\$ 2.441,44

Bacias Plásticas para Preparo e Apoio em Cozinhas Institucionais

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 85	110	UNID	Bacia de salada branca tamanho: 32.7 x 19.3 x 6.4 cm. Material de polipropileno.	R\$ 11,40	R\$ 1.254,00
Item 86	103	UNID	Bacia tacho de plástico retangular 11 litros, 35 x 28.5 cm. várias cores.	R\$ 18,82	R\$ 1.938,46
Item 87	101	UNID	Bacia de salada branca 7 litros tamanho: 28 x 7,7 x 45,5 cm. Material de polipropileno.	R\$ 24,99	R\$ 2.523,99

Jarras para Serviço de Bebidas

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 88	22	UNID	Jarra de vidro lisa para água com capacidade 1,5 litro(s). Transparente.	R\$ 28,15	R\$ 619,30
Item 89	26	UNID	Jarra de plástico capacidade de 3 litros com tampa transparente.	R\$ 27,60	R\$ 717,60

Materiais de Ambientação e Decoração para Eventos Institucionais

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Item 90	282	PCT	Bexiga Lisa Pacote com 50 unidades várias cores, não tóxica.	R\$ 8,17	R\$ 2.303,94

5 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Rua Tiradentes, nº 1010, Município de São José das Palmeiras/PR, ou em outro local indicado pela Administração Municipal, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos.

5.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.



5.3. O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal.

5.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.5. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pela empresa fornecedora, sem custos adicionais para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

5.6. Todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade da empresa fornecedora, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

6 -DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável.

6.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

6.3. O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal, nos locais indicados pela Administração Municipal.

6.4. Os produtos deverão ser novos, devidamente embalados e atender às especificações do Termo de Referência, sendo obrigatória a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou irregularidades, sem custos adicionais ao Município.

6.5. As solicitações observarão os quantitativos disponíveis na Ata, as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária, conforme as condições previstas no edital e na legislação aplicável.

7 - DO RECEBIMENTO, DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E DA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento dos utensílios e equipamentos ficará sob responsabilidade da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços de cada Secretaria Municipal, designada



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

pela Portaria Municipal nº 004/2026, competindo-lhe conferir as quantidades, especificações, qualidade e condições dos produtos entregues.

7.2. A fiscalização do fornecimento será realizada pelos fiscais de contrato designados pela Portaria Municipal nº 010/2026, conforme segue:

- Administração, Finanças e Assistência Social: Danubia Cassia da Silva Bernabe;
- Obras e Urbanismo, Transportes e Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente: Douglas de Alencar Colombelli;
- Educação, Cultura e Esportes: Regina Helena Dapper Fagundes;
- Saúde: Vanessa Moscardi Lersch Friedrich.

7.3. Na ausência ou impedimento dos fiscais titulares, a fiscalização será exercida pela servidora suplente Maria Claudinéia Marques Bassi, conforme a Portaria Municipal nº 010/2026.

7.4. Todas as Secretarias e Departamentos Municipais abrangidos pela presente contratação poderão solicitar os utensílios e equipamentos conforme suas necessidades, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária, cabendo à respectiva Comissão de Recebimento verificar a conformidade dos produtos entregues.

7.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência e definitivamente após verificação e aceitação pelo setor competente, conforme o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências nas especificações deverão ser substituídos pela fornecedora, sem custos adicionais para o Município, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

7.7. Os fiscais deverão acompanhar os prazos de entrega, registrar ocorrências e solicitar a correção de irregularidades, permanecendo a contratada responsável por eventuais defeitos identificados após o recebimento definitivo.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete ao Município de São José das Palmeiras/PR, por meio das Secretarias e Departamentos Municipais:

8.1.1. Solicitar os utensílios e equipamentos conforme suas necessidades, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Empenho ou documento equivalente, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Proporcionar as condições necessárias ao fornecimento dos produtos, indicando os locais de entrega e disponibilizando servidores responsáveis pelo recebimento.

8.1.3. Conferir e receber os produtos por meio da Comissão de Recebimento designada pela Portaria Municipal nº 004/2026, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais por meio dos servidores designados pela Portaria Municipal nº 010/2026, registrando eventuais irregularidades e exigindo as providências cabíveis.

8.1.5. Comunicar formalmente à contratada quaisquer defeitos, avarias, atrasos ou divergências identificadas, solicitando a substituição ou regularização dos produtos.

8.1.6. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.1.7. Acompanhar e controlar os quantitativos adquiridos e os saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos.

8.1.8. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os utensílios e equipamentos conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

9.2. Realizar as entregas de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, Autorização de Fornecedor, Nota de Empenho ou documento equivalente.

9.3. Garantir o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, com qualidade, segurança e durabilidade, observadas as normas da ABNT, do INMETRO e da ANVISA, quando aplicáveis.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

9.4. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, carga, descarga, embalagem, tributos e demais custos do fornecimento, sem ônus adicional ao Município.

9.5. Substituir, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências nas especificações, no prazo estabelecido no Termo de Referência ou formalmente fixado pela fiscalização.

9.6. Fornecer, quando aplicáveis, manuais em português, certificados de conformidade, identificação do fabricante, garantia e assistência técnica, conforme as exigências da contratação.

9.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução contratual.

9.8. Comunicar à Administração eventuais problemas que comprometam a qualidade ou os prazos de entrega, adotando as providências necessárias.

9.9. Atender às orientações da fiscalização, prestar esclarecimentos e corrigir as irregularidades identificadas.

9.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do fornecimento, conforme a legislação aplicável.

9.11. Cumprir as demais obrigações contratuais e legais, sujeitando-se às sanções cabíveis em caso de descumprimento.

10- DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos, contendo a identificação dos itens, quantitativos e respectivos valores.

10.3. O pagamento ficará condicionado à conferência das quantidades, à conformidade dos produtos e ao recebimento definitivo pelo setor responsável.

10.4. Havendo irregularidades na nota fiscal ou na documentação, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, observados os prazos legais de pagamento.

10.5. O pagamento será realizado por transferência bancária para conta de titularidade da contratada, com as retenções tributárias legalmente aplicáveis.



10.6. Considerando o Sistema de Registro de Preços – SRP, serão pagos somente os produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

10.7. Os pagamentos observarão a disponibilidade orçamentária e financeira, a ordem cronológica de exigibilidade e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços sujeitará a contratada às sanções estabelecidas nos arts 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Constituem infrações a inexecução total ou parcial do fornecimento, atrasos injustificados, entrega de produtos em desacordo com as especificações, não substituição de itens defeituosos e prática de atos fraudulentos.

11.3. Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, conforme critérios estabelecidos no edital;

III – Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

11.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal.

11.5. O descumprimento contratual poderá ocasionar o cancelamento do registro de preços ou a extinção da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

12-DA EXTINÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser extintas nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

12.2. Constituem motivos para a extinção o descumprimento das obrigações contratuais, atrasos injustificados, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, descumprimento das determinações da fiscalização e razões de interesse público devidamente justificadas.

12.3. O registro do fornecedor ou os preços registrados poderão ser cancelados por descumprimento das condições da Ata, razões de interesse público, solicitação justificada do fornecedor ou demais hipóteses previstas no edital e na regulamentação aplicável.

12.4. A extinção ou o cancelamento não afastam as responsabilidades anteriormente assumidas, a reparação de eventuais danos e a aplicação das sanções legalmente cabíveis.

12.5. A Administração poderá convocar fornecedores do cadastro de reserva, quando existente, para garantir a continuidade do fornecimento, observadas as condições legais e editalícias.

13– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica será efetuada quando da formalização de cada contratação decorrente da Ata, conforme a regulamentação municipal aplicável, com prévia verificação da disponibilidade orçamentária e financeira

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	180	02.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	520	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	730	04.001.04.123.0003.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1090	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1390	05.001.12.365.0004.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1540	05.001.12.365.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1710	05.001.12.367.0004.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1890	05.002.13.392.0005.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2300	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2761	06.002.10.305.0007.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3100	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3480	08.002.20.606.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3640	09.001.08.244.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3870	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2026	4120	09.003.08.243.0012.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4420	10.001.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14- DA PESQUISA DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS

14.1. A estimativa de preços deve estar amparada por pesquisa documentada e atualizada, com identificação das fontes, metodologia de tratamento dos valores e memória de cálculo por item. O Banco de Preços e eventuais cotações de fornecedores deverão constar dos autos, conforme efetivamente utilizados.

14.2. A formação dos valores estimados observará o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 054/2023 e nas demais normas aplicáveis, buscando assegurar a compatibilidade dos preços referenciais com os praticados no mercado.

14.3. O valor total estimado de cada item corresponderá ao preço unitário de referência multiplicado pelo quantitativo estimado, conforme planilha anexa preenchida e conferida antes da publicação.

14.4. O valor global estimado corresponderá à soma dos valores totais de todos os itens e servirá ao planejamento, sem alterar o julgamento pelo menor preço por item.

14.5. Os relatórios, consultas, cotações e demais documentos utilizados na pesquisa, no levantamento de mercado e na formação dos valores estimados deverão permanecer juntados aos autos do processo administrativo, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a adequada instrução da contratação.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e decididos pela Administração, mediante decisão motivada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023, do edital, da Ata de Registro de Preços e das demais normas aplicáveis.

São José das Palmeiras – PR, 14 outubro de 2026

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Secretária Municipal de Administração

TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Urbanismo

REGINA CRISTINA BORGES

Secretária de Finanças

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário de Saúde

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário Municipal de Transporte



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras/PR, 15 de setembro de 2026

À

Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras/PR – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho o presente expediente para as providências necessárias visando à instauração de procedimento para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Autorizo o prosseguimento da contratação, condicionada a regular instrução do feito e ao cumprimento de todas as exigências e formalidades legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente, em especial os Decretos Municipais nº 052/2023 e nº 056/2023, ambos de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras/PR, 15 de setembro de 2026.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidades orçamentárias e financeiras para Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Atenciosamente,

.....
WESLEY CLAUDINO DA SILVA

Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	180	02.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	520	03.001.04.122.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	730	04.001.04.123.0003.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1090	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1390	05.001.12.365.0004.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1540	05.001.12.365.0004.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1710	05.001.12.367.0004.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1890	05.002.13.392.0005.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2300	06.002.10.301.0007.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2761	06.002.10.305.0007.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3100	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3480	08.002.20.606.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3640	09.001.08.244.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3870	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4120	09.003.08.243.0012.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4420	10.001.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras/PR, 16 de setembro de 2026

JHONNI RICARDO DE CASTRO

CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 72/2026**, como **Pregão Eletrônico N.º 34/2026**, para registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras/PR, 16 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 34/2026

Encaminha-se a esta Assessoria Jurídica o presente processo administrativo para análise da fase preparatória de licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando à registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Consta na documentação apresentada a justificativa da contratação, bem como os elementos necessários ao prosseguimento do feito, incluindo a definição do objeto, prazo de vigência, prazo de entrega e valor estimado, observadas as necessidades da Secretaria requisitante.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se a existência de elementos suficientes para o prosseguimento do processo licitatório, razão pela qual o presente processo se encontra apto à continuidade, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente ao prosseguimento do feito, podendo o processo ser autorizado por Vossa Excelência, conforme conveniência da Administração.

É o parecer.

São José das Palmeiras/PR, 19 de setembro de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 34/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023
DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de uso institucional, destinados às atividades de cozinha, copa, limpeza, organização, acondicionamento e apoio operacional, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer ao Pregoeiro/Agente de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras/PR, 19 de julho de 2026.

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Interno